

LEI nº 1.559/2012, de 06 de dezembro de 2012.

“Dá nome a equipamento público e estabelece outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA SÉFORA RODRIGUES, a unidade recém edificada na Avenida Projetada, Bairro Santa Luzia, nesta urbe.

Parágrafo Único – Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a afixar placa indelével constando o nome do equipamento público de que trata o caput deste Artigo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 06 de dezembro de 2012.

Jetro do Nascimento Gomes
Prefeito do Município